



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 906 , DE 19 DE AGOSTO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada no Município de Mauá, a feira-li
vre a ser realizada na Vila Santa Cecília, com início na Avenida /
Santa Virgínia.

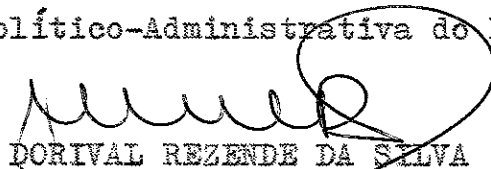
Parágrafo Único - A feira mencionada neste artigo será /
realizada às quartas-feiras, obedecendo o mesmo horário das demais/
feiras livres efetuadas neste Município.

Artigo 2º - O número de bancas, medidas e de atividades
comerciais permitidas é o constante do quadro anexo, parte integran
te deste decreto.

Artigo 3º - Os interessados deverão requerer o registro /
para a atividade de feirante indicando o tipo de comercialização pre
tendido, anexando os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº
1.480/74, de 30 de dezembro de 1974.

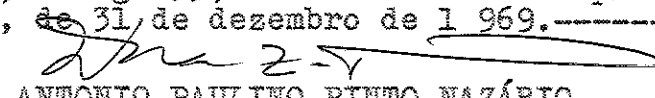
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de agosto de 1977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e Ane
xos da Comarca de Mauá, nos termos do paragra
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Respondendo pela Secretaria

meb/